



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.396 DE 16 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe sobre a alteração do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.889 de 18 de agosto de 2009 e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O Artigo 2º da Lei Municipal 2.889 de 18 de agosto de 2009, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Uchoa tem por atribuições:

I – estabelecer diretrizes para a política agrícola municipal;

II – promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

III – aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual, abrangendo as atividades de assistência técnica, construções, reformas, e serviços necessários à melhoria da infra-estrutura municipal, de apoio à agropecuária e ao abastecimento;

IV – aprovar, acompanhar e avaliar anualmente, a execução do Programa de Trabalho Anual.

V – manter intercâmbio com os Conselhos similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum;

VI – assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas aos agronegócios.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de abril de 2013.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br